

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0171/2016

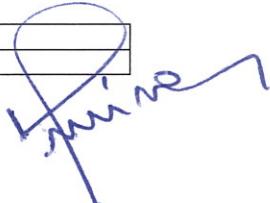
Termo de Autorização para exploração de linha regular do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal do Estado de Goiás, conforme processo nº 201600029000638.

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 03.537.650/0001-69, com sede à Av. Goiás, nº 305, centro, em Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas competências para planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, autorizada pelo seu Conselheiro Regulador nos termos da Resolução Normativa nº 0065 de 13 de junho de 2016, que passa a fazer parte integrante deste ato, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, **Ridoval Darcy Chiareloto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.528.229-68, doravante denominada **AGR** e a **EMPRESA MOREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.561.646/0001-00, com sede à Rua Conde Matarazzo, nº 749, quadra “P”, lote 1/20, Parque Industrial Paulista, em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor **SALVADOR MOREIRA MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF / MF sob o nº 088.860.241-34, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para exploração de linha regular do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na forma abaixo.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO a delegação por parte da AGR à AUTORIZATÁRIA do direito de exploração da linha:

V - Linha nº 12.104-00 – Goiânia a Matrinchã, convencional, com extensão de 263 km e com o seguinte itinerário: Goiânia, Goianira, Inhumas, Povoado Santa Amália, Itauçu, Entrada para Taquaral, Itaberaí, Rio Uru, Goiás, Povoado de Pedro Coelho, Distrito Colônia de Uva, Itapirapuã, Águas de São João, Rio Ferreira, Fazenda Santa Rosa e Matrinchã. Valor da outorga de R\$ 487.394,45 (quatrocentos e



oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao tempo de vigência de 15 anos.

CAPITULO II DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 2º. A AUTORIZATÁRIA deverá prestar os serviços da linha de acordo com os padrões técnicos operacionais definidos pela AGR, bem como observando o que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º. A frequência de viagens ordinárias do serviço de transporte regular será realizada de acordo com os quantitativos mínimos estabelecidos para cada linha intermunicipal.

Art. 4º. A oferta de viagens extraordinárias se dará mediante prévia comunicação à AGR, quando ficar demonstrada a necessidade de atendimento de excesso de demanda de caráter ocasional.

Art. 5º. A definição do quadro de horários de operação de cada linha intermunicipal ficará sob responsabilidade da AUTORIZATÁRIA e deverá atender às necessidades de deslocamento dos usuários do serviço de transporte regular para aprovação prévia da AGR.

Art. 6º. A AUTORIZATÁRIA ficará responsável pela transferência das informações à AGR referentes à venda de passagens, número de passageiros, horários e demais dados referentes às viagens, nos prazos e termos por estes definidos.

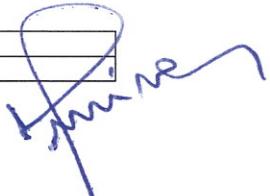
Art. 7º. A AUTORIZATÁRIA observará os itinerários estabelecidos e poderá solicitar à AGR a inclusão ou retirada de pontos de parada entre os pontos terminais.

§ 1º Quando ocorrer impraticabilidade temporária do itinerário, o serviço será executado pela via disponível mais direta, com imediata comunicação à AGR.

§ 2º Cessado o motivo determinante da impraticabilidade temporária do itinerário mencionada no § 1º deste artigo, à AUTORIZATÁRIA retornará, de imediato, ao itinerário original da linha, comunicando o fato à AGR.



CONSELHO REGULADOR	TERMO DE AUTORIZAÇÃO	PÁGINA 2 DE 9
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – WWW.AGR.GO.GOV.BR		



CAPÍTULO III DOS ENCARGOS DA AGR

Art. 8º. Incumbe à AGR:

I - baixar os atos administrativos necessários à operacionalização deste Termo de Autorização, organizar, coordenar e controlar o serviço e a atividade econômica dele objeto;

II - fiscalizar, permanentemente, a prestação do serviço delegado e coibir o transporte não concedido, permitido ou autorizado;

III - aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

IV - extinguir a autorização na forma legal;

V - intervir, na forma legal e regulamentar, na prestação do serviço;

VI - reajustar as tarifas e proceder à sua revisão;

VII - fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais;

VIII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e adotar providências para solucionar queixas e reclamações dos usuários, realizando, quando for o caso, a mediação e, no fracasso dessas, deliberando sobre elas;

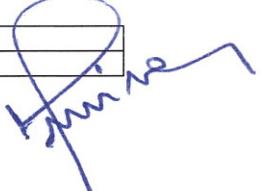
IX - estimular o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio-ambiente e a conservação dos bens e equipamentos utilizados no serviço;

X - assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à variedade de combinações de preço, qualidade e quantidade de serviços.

CAPÍTULO IV DOS ENCARGOS DA AUTORIZATÁRIA

Art. 9º. Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes, a AUTORIZATÁRIA deverá:

I - submeter-se à regulação, ao controle e a fiscalização da AGR, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações, especialmente no correto



fornecimento e atendimento de informações, dados, planilhas de custo, documentos e outros elementos, sempre na forma e periodicidade requisitados;

II - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como aos registros operacionais, contábeis e estatísticos;

III - pagar à AGR a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com suas alterações;

IV - pagar à AGR o valor de outorga para o serviço estabelecido neste Termo de Autorização, nos termos do que dispõe o § 4º e o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

V - prestar, na forma legal e regulamentar, contas da gestão do serviço à AGR;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares da AGR;

VII - prestar serviço adequado, na forma prevista nas normas legais e regulamentares, nas normas técnicas aplicáveis e nas ordens de serviço;

VIII - zelar pelas condições de segurança, higiene e conforto dos veículos utilizados;

IX - afixar em local visível nos veículos o número do telefone da Ouvidoria da AGR;

X - atuar conforme especificações constantes nas ordens de serviço operacional emitidas pela AGR;

XI - cobrar do usuário e arrecadar a tarifa referente ao serviço de transporte regular;

XII - manter os usuários informados e orientados sobre o funcionamento do serviço;



XIII - substituir os veículos que atingirem o tempo máximo permitido de modo a manter o perfil etário definido para a frota;

XIV - comunicar com antecedência à AGR qualquer modificação nas características dos veículos que compõem a sua frota.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10. A prestação do serviço de transporte regular de que trata este Termo de Autorização será remunerado pela receita arrecadada por meio da cobrança de tarifas (bilhetes de passagens) pagas diretamente pelo usuário.

Art. 11. É facultado à AUTORIZATÁRIA a prática de uma tarifa promocional com desconto sobre o valor da tarifa normal do serviço de transporte regular.

§ 1º O preço promocional da tarifa, em todos os horários ou em alguns deles, somente poderá ser praticado para todo o percurso da linha.

§ 2º No bilhete de passagem, deverá constar, em destaque, que se trata de tarifa promocional.

Art. 12. A adoção de tarifa promocional correrá por conta e risco da AUTORIZATÁRIA, não podendo ser utilizada como fundamento para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. Para serviços diferenciados prestados pela operadora, as tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e custos específicos, mediante autorização da AGR.

Art. 14. Com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços executados, o valor das tarifas será atualizado por meio de reajustes anuais, nos meses de julho de cada ano.

Parágrafo único. O reajuste anual do coeficiente tarifário do serviço de transporte regular objetiva recompor o valor monetário da tarifa.

Art. 15. Além dos ajustes previstos no artigo 17 deste termo poderá haver revisão extraordinária da tarifa em decorrência de eventos que resultem em modificações imprevistas na relação de direitos e obrigações entre a AUTORIZATÁRIA e AGR.

CAPÍTULO VI **DA TARIFA MÁXIMA E DO SEU REAJUSTE**

Art. 16. A tarifa inicial para o serviço de que trata esta Resolução será fixada e definida com base nos coeficientes tarifários atualmente em vigor.

Art. 17. A AGR fixará o Coeficiente Tarifário Máximo em sua data base, no período compreendido de 1º a 31 de julho de cada ano.

CAPÍTULO VII **DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

Seção I Dos Direitos dos Usuários

Art. 18. Sem prejuízo do disposto na legislação específica e nas normas estabelecidas pelo ente regulador, são direitos do usuário do serviço de transporte de que trata este Termo de Autorização:

I - modicidade das tarifas;

II – garantia de atendimento nos casos de gratuidades previstas em lei;

III - receber serviço adequado, que satisfaça as condições de segurança, regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia e comodidade;

IV - receber da AGR e da AUTORIZATÁRIA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

V - ser transportado do início ao término da viagem, salvo caso fortuito ou força maior, com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

VI - ser atendido com urbanidade pelos prepostos da AUTORIZATÁRIA e pelos agentes de fiscalização da AGR;

VII - ser auxiliado no embarque e desembarque, especialmente em se tratando de crianças, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;

VIII - transporte gratuito de volumes no bagageiro e no porta-embrulhos, respeitados os limites estabelecidos em regulamentação própria;

IX - receber os comprovantes dos volumes transportados no bagageiro;

X - ser indenizado por extravio ou dano dos volumes transportados no bagageiro;

XI - nos casos de interrupção ou retardamento da viagem, receber alimentação e pousada às expensas da AUTORIZATÁRIA, enquanto perdurar a situação;

XII - ter garantida sua poltrona no ônibus, nas condições constantes do bilhete de passagem;

XIII - receber da AUTORIZATÁRIA informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de duração da viagem, localidades atendidas e preço da passagem;

XIV – transporte gratuito de crianças de até 5 (cinco) anos, desde que não ocupem poltronas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores de idade;

XV - efetuar a compra de passagem com data de utilização em aberto, sujeita a reajuste de preços se não utilizada dentro de 1 (um) ano, a contar da data da emissão;

XVI - receber a importância paga ou revalidar sua passagem, no caso de desistência da viagem, desde que se manifeste com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário de partida;

XVII - seguro facultativo de acidente pessoal, que deverá ser disponibilizado ao passageiro pela AUTORIZATÁRIA mediante aviso ostensivo no local de venda.

Seção II

Dos Deveres dos Usuários

Art. 19. Sem prejuízo do disposto na legislação específica e nas normas estabelecidas pela AGR, são deveres do usuário do serviço de transporte de que trata este Termo de Autorização:

I - levar ao conhecimento do poder público e da AUTORIZATÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

II - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela AUTORIZATÁRIA na prestação do serviço;

III - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS DA AUTORIZATÁRIA

Art. 20. Os direitos, os deveres e as garantias da AUTORIZATÁRIA, são estabelecidos pela Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, no Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015 e em normas editadas pela AGR.

CAPÍTULO IX

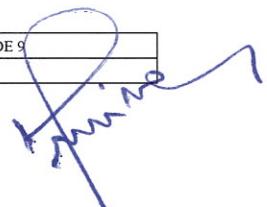
DOS VEÍCULOS

Art. 21. Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão atender às exigências de ordem legal, técnica e às normas editadas pela AGR.

CAPÍTULO X

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 22. O presente Termo de Autorização vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às disposições legais, de ordem técnica e a AUTORIZATÁRIA tenha prestado um serviço adequado a ser avaliado pela AGR.



CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO

Art. 23. O presente Termo de Autorização poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

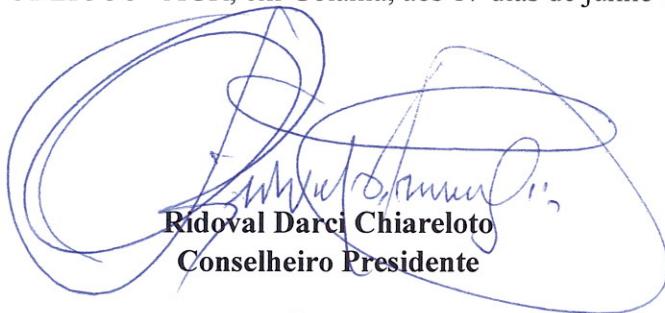
CAPÍTULO XII DA VALIDADE E MARCO INICIAL DE VIGÊNCIA

Art. 24. O presente Termo de Autorização, após devidamente assinado pelas partes, entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E, por estarem assim de pleno acordo com todas as condições estipuladas, assinam este Termo de Autorização em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

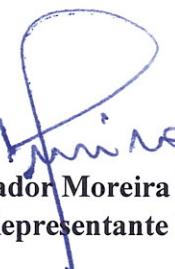
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, em Goiânia, aos 17 dias de junho de 2016.

AGR:



Ridoval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

AUTORIZATÁRIA:



Salvador Moreira Mariano
Representante Legal

EXTRATO N° 0039/2016
AGR

Processo n°: 2016000290000638.

Interessado: Empresa Moreira Ltda.

Objeto: Autorização para explorar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que, conforme Resolução Normativa nº 0065, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.345, de 16 de junho de 2016, outorgou à Empresa Moreira Ltda. o direito de exploração das seguintes linhas: I - Linha nº 12.100-00 – Goiânia a Aruanã, II - Linha nº 12.101-00 – Goiânia a Goiás, III - Linha nº 12.102-00 – Goiânia a Itaberáí, IV - Linha nº 12.103-00 – Goiânia a Jussara, V - Linha nº 12.104-00 – Goiânia a Matrinchã, VI - Linha nº 12.105-00 – Goiânia a Montes Claros de Goiás, VII - Linha nº 12.106-00 – Goiânia a Mossâmedes, VIII - Linha nº 12.107-00 – Goiânia a Mozarlândia, IX - Linha nº 12.108-00 – Goiânia a Mundo Novo, X - Linha nº 12.500-00 – Aruanã a Britânia, XI - Linha nº 12.501-00 – Mozarlândia a Povoado do Peixe e XII - Linha nº 12.502-00 – Mozarlândia a São José dos Bandeirantes, conforme Termos de Autorização números 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177 e 0178/2016.

Goiânia, 1º de agosto de 2016.

Ridoval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 009/2013

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado e a PREMIUM VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.922.158/0001-60, era contratada, firmou, com base na Lei nº 8.059/1993, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013, para prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/07/2016, com reajustamento, do SERVIÇO DE LOCACÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK UP LEVE, à conta da dotação orçamentária 2016.1401.02.122.4001.4001.03.00, no valor total de R\$ 35.769,56 (trinta e seis mil e setenta e uma mil reais e noventa e seis centavos), para atender à PGEGO, com prestação continuada, decorrente da Ata de Registro da Preço nº 002/2012 SEGPLAN, conforme processo nº 201303003002194 de 01/07/2013.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, nos 29 dias do mês de julho de 2016.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2016
PROCESSO N° 053/2016
SEPNET N° 20160030100076

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realiza as alterações no edital, feito na reunião, realizada em 18.A. nº 541, Crem, Suaq. Aspirante, Goiânia – Goiás, em seu 1º período, nº 001/2016 dia 12 de outubro de 2016, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21/12/1993, Lei Federal nº 17.926/2012 e Lei Complementar nº 121 de 14/12/2004, bem como no modelo CONCORRÊNCIA, Menor preço, regime de execução, empreitada por preços fixos por lote, destinada à Contratação de Empresas e Engenheiros para a execução de 148 (cento e quarenta e oito) unidades habitacionais e pavimentação asfáltica distribuídas na Rua Alcaide Crisitina Park e no Residencial Solar do Buarque em Maringá – Goiás, reunidos em lotes, conforme existente no processo administrativo nº 053/2016.

No lote nº 01, não haverá expedição do ACHIEHAB e os dossiês serão fechados e encerrados, sendo que os mesmos ficarão à disposição das empresas que fizerem parte da licitação.

A execução dos serviços objeto deste edital correrá à conta de recursos do Programa Marada Nera / Cheque sua Moradia e da poupança sua Caixa Econômica Federal – programa Carta de crédito FGTS – inserido na planta.

O Edital e seu Anexo encontram-se a disposição dos interessados no site www.agehab.gov.br

A Comissão Permanente de Licitação está à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo telefone (62) 3096-5031 / (62) 3096-5093.

Goiânia, 01 de agosto de 2016.

NEILA MARIA REBELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EDITAL N° 001/2016

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização (AGEC) é o órgão de Serviços Públicos - ASP, na forma legal, torna pública que realiza o certame licitatório para a exploração das linhas de ônibus rodoviárias intermunicipais de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a sua legislação.

Processo nº 20160029000630
Interessado: HEINA MAPA FERREIRA MACHADO - CNPJ 01780177290
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000641
Interessado: M. G. ROUCAIS TRANSPORTES - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000651
Interessado: L. NUNES M. PEREIRA - LOCAÇÕES - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000673
Interessado: ALFREYSOLY DIAZ SANTOS 209-0355436
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000675
Interessado: VILHEM FERREIRA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000676
Interessado: VILHEM FERREIRA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000677
Interessado: ADVANCE TRANSMATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000677
Interessado: D. F. VILELA - TUE - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000683
Interessado: MARQUES ADMINISTRAÇÃO, GESTIONAMENTO E SERVIÇOS MODA LTDA
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000684
Interessado: ELGOFIA CLETA - HU NO 93.04069127
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000685
Interessado: EMPRESA MORALIA LTDA
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000686
Interessado: PARIBIXON TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000689
Interessado: AMILTON ANTONIO DE SOUZA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000692
Interessado: BILU - TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000693
Interessado: JESUS LUCAS RODRIGUES DA COSTA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000694
Interessado: VITACAO ORIENTE LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000695
Interessado: CLÉMIR CARDOSO OZELMA THIAGO
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000697
Interessado: LARINELLA SILVIANO PARALARIO 7047387057
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000703
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000704
Interessado: INL S/A
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000705
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000707
Interessado: LARINELLA SILVIANO PARALARIO 7047387057
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000708
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000709
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000710
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000711
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000712
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000713
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000714
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000715
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000716
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000717
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000718
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000719
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000720
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000721
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000722
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000723
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000724
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000725
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000726
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000727
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000728
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000729
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000730
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000731
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000732
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000733
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000734
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000735
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000736
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000737
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000738
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000739
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000740
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000741
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000742
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000743
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000744
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000745
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000746
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000747
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000748
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000749
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000750
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000751
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000752
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000753
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000754
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000755
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000756
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000757
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000758
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000759
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000760
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000761
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000762
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000763
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000764
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000765
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000766
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000767
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000768
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000769
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000770
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000771
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000772
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000773
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000774
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000775
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000776
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000777
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000778
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000779
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000780
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000781
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000782
Interessado: CUFÉ TURISMO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Resolução nº 002/2016 - CR.

Processo nº 20160029000783
Interessado: CUFÉ TUR